 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 1
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

## Capítulo I- Disposições gerais

### Cláusula 1.ª- Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a prestação de serviços de formação e consultoria no âmbito da tipologia Formação empresarial conjunta e formação-ação, enquadrada na intervenção “Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas” do Programa de Inovação e Transição Digital.

2. A prestação de serviços integra a Implementação de uma metodologia de formação-ação, adotando o plano de intervenção previsto na Candidatura nº 27080, do Aviso COMPETE2030-2025-7, SIQRH – Formação-Ação, incidindo nas temáticas da inovação, digitalização e transição digital, competitividade e critérios ESG.

A prestação de serviços integra a implementação de uma metodologia que implica as vertentes de formação e de consultoria e visa aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas PME e melhoria da empregabilidade.

O público-alvo são os empresários, gestores e trabalhadores das empresas da fileira da construção e dos materiais de construção.

O plano de intervenção nas empresas comporta as seguintes fases: diagnóstico e definição do plano de ação; implementação, execução e acompanhamento do plano de ação; Avaliação dos resultados/melhorias implementadas.

3. A realização das atividades no âmbito da formação e consultoria assenta nas Temáticas:


- Inovação
- Digitalização e Transição Digital
- Competitividade
- Critérios ESG

### Cláusula 2.ª- Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 2
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

- órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### **Cláusula 3.ª - Prazo**

O Adjudicatário obriga-se a realizar a prestação dos serviços do presente procedimento a contar da data da assinatura do respetivo contrato, não podendo a execução ultrapassar o dia 30/09/2028, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, bem como eventuais prorrogações de prazo concedidas pelo Programa de Inovação e Transição Digital – COMPETE 2030.

### **Capítulo II- Obrigações contratuais**


#### **Secção I- Obrigações do Prestador de Serviços**

##### **Subsecção I- Disposições gerais**

#### **Cláusula 4.ª- Obrigações principais do Prestador de Serviços**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Prestar e garantir o fornecimento dos serviços supra identificados de acordo com as características técnicas e legais, assim como nos requisitos definidos no presente caderno de encargos e documentos contratuais;
- b) Executar a prestação de serviços conferindo e garantindo a todo o momento a qualidade dos mesmos, de acordo com o previamente contratualizado, prestando informações

 <p>APCMC</p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 3
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

detalhadas sempre que solicitadas pela Entidade Adjudicante;

c) Comunicar à Entidade Adjudicante, com a maior brevidade possível, todos e quaisquer factos que total ou parcialmente impossibilitem e condicionem a prestação dos serviços, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações contratuais;

d) Respeitar e manter todas e quaisquer condições da prestação do serviço definidas no presente caderno de encargos e demais elementos contratuais e legais existentes para o efeito;

e) Comunicar todo e qualquer facto ou ocorrência que durante a vigência do contrato o altere, nomeadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

f) Garantir a confidencialidade assim como manter sigilo relativo a toda a informação e conhecimento disponibilizados.


2. O Adjudicatário deverá ainda obrigar-se e garantir todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, bem como cooperar com a Entidade Adjudicante de forma a garantir a presença e assiduidade dos formandos em número pelo menos igual ao aprovado na candidatura.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>- Acompanhamento/Execução**

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Adjudicatário fica obrigado a comparecer, sempre que a Entidade Adjudicante o solicite, a reuniões das quais deve ser elaborado um registo de acompanhamento, devendo o mesmo ser assinado pelo responsável e ficando arquivado no dossier administrativo associado ao Projeto.

2. As reuniões previstas no número anterior serão agendadas por qualquer uma das partes, após consulta aos intervenientes na mesma, devendo ser elaborada a agenda prévia para cada reunião.

3. O Adjudicatário fica igualmente obrigado a disponibilizar todos e quaisquer elementos, informações e esclarecimentos solicitados tanto pela Entidade Adjudicante, como pelo Programa de Inovação e Transição Digital ou quaisquer autoridades legalmente legitimadas para o controlo no âmbito do Sistema de Verificação e Controlo, assim como todos os

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 4
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

elementos que se tenham como pertinentes para o acompanhamento e avaliação do Projeto.

4. Para a realização dos serviços, o Adjudicatário terá acesso aos registos, documentação e demais informação que venha a solicitar à Entidade Adjudicante e com a respetiva autorização dos seus responsáveis.

5. A Entidade Adjudicante deverá disponibilizar as instalações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do presente contrato, sempre que necessário e solicitado previamente pelo Adjudicatário, e de acordo com as normas estabelecidas pelo primeiro.

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>- Objeto do dever de sigilo**

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2.A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.


3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

### **Secção II- Obrigações da Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção**

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>- Obrigações de carácter geral**

1. A entidade Adjudicante obriga-se a:

- a) Facultar à Entidade Adjudicatária toda a informação que for necessária para a organização e execução dos serviços;
- b) Executar todas as tarefas relacionadas com o processo de planeamento, organização e execução que não sejam da exclusiva responsabilidade da Entidade Adjudicatária;
- c) Fazer refletir todos os movimentos relacionados com o projeto no que respeita a custos.

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 5
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

2. A entidade adjudicante deverá disponibilizar os recursos necessários no desenvolvimento da formação de acordo com as normas legais em vigor e garantir a presença e assiduidade dos formandos em número igual ao aprovado na candidatura.

**Cláusula 8.ª- Preço contratual**


Pela Prestação de Serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção deve pagar ao Prestador de Serviços o preço constante da proposta adjudicada, até ao limite da aplicação das regras e com os limites previstos no Aviso COMPETE2030-2025-7, SIQRH – Formação-Ação e restantes regras nacionais e comunitárias aplicáveis, o qual já inclui o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Cláusula 9.ª- Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, devidamente discriminadas pelas rubricas do Fundo Social Europeu (FSE+), que serão emitidas à medida da execução dos serviços de formação e consultoria pela Entidade Adjudicatária.

2. Em caso de discordância, por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, esta deve comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, no prazo máximo de 10 dias úteis.

3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas por transferência bancária ou através de cheque contra a entrega do respetivo recibo de quitação.

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 6
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

### Capítulo III- Penalidades contratuais e resolução

#### Cláusula 10.<sup>a</sup>- Força maior


1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador dos serviços, na parte em que intervenham;
- b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de normas legais;
- e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador não devidas a sabotagem;
- g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

 <p><b>APCMC</b></p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 7
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula 11.ª- Desistência de realização do Projeto e/ou rescisão**

No caso de desistência da realização do Projeto e/ou rescisão unilateral com a Entidade Adjudicatária, por parte da Entidade Adjudicante, esta fica obrigada a pagar ao Adjudicatário unicamente os custos faturados ou em fase de desenvolvimento até ao momento da desistência.

**Capítulo IV- Resolução de litígios**

**Cláusula 12.ª- Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Capítulo V- Disposições finais**

**Cláusula 13.ª- Subcontratação e cessão da posição contratual**


1. A cessão e a subcontratação pelo Prestador de Serviços carece de autorização da Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção.

2. A Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção poderá ceder a sua posição contratual, bastando para tal a comunicação por escrito ao Prestador de Serviços de que irá ceder a sua posição contratual.

**Cláusula 14.ª- Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma ou para o endereço de e-mail, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.

 <p><b>APCMC</b></p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 8
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

**Cláusula 15.ª- Contagem dos prazos**

1 – Na fase de formação do contrato os prazos suspendem-se aos sábados domingos e feriados, nos termos do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

2- Na fase de execução do contrato os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 16.ª- Legislação aplicável**

1. O presente caderno de encargos é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa.


2. Em tudo o que não se encontrar expressamente descrito no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto na Tipologia de Operação -Formação empresarial conjunta e formação-ação, do COMPETE2030- Programa Temático Inovação e Transição Digital, bem como na Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, que estabelece o Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital (REITD), e nas demais regras nacionais e comunitárias aplicáveis à presente tipologia de intervenção e aos financiamentos do FSE+ (Fundo Social Europeu).

**ANEXO A - Cláusulas Técnicas**

**Cláusula 1.ª  
Especificações do serviço**

1. A prestação de serviços de formação e consultoria a realizar dirige-se para os objetivos definidos na Tipologia de Operação - Formação empresarial conjunta e formação-ação, do COMPETE2030- Programa Temático Inovação e Transição Digital - Competências para a competitividade - Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; Tipologia de ação - Competências e qualificações no âmbito empresarial; Tipologia de intervenção -Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas.

2. Globalmente pretende-se com este projeto conjunto de formação-ação no âmbito da

	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 9
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026


construção, do comércio e dos serviços, aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/ inovação nas PME, localizadas nas regiões Norte, Centro e Alentejo, com base na reorganização e melhoria das capacidades de gestão dos empresários, gestores e trabalhadores, mediante um conjunto integrado de ações focadas na inovação, internacionalização, digitalização e modernização das empresas.

Este projeto visa essencialmente atender às necessidades das empresas da área da fileira da construção e dos materiais de construção, com o objetivo de as capacitar para que se adaptem de forma eficaz às mudanças e inovações do mercado, promovendo-se um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Sendo o objetivo geral do projeto contribuir para as competências e qualificações no âmbito empresarial com uma maior qualificação dos empresários e trabalhadores das empresas, pretende-se:

- . Aumentar a capacidade de gestão empresarial e as qualificações dos trabalhadores das empresas com temáticas alinhadas com as do aviso, nomeadamente inovação e competitividade, incluindo a digitalização, internacionalização e modernização das empresas
- . Aumentar as competências para a competitividade qualificando os trabalhadores, empresários e gestores através de formação em sala e on-the-job, permitindo atuar ao nível dos formandos desenvolvendo competências em diferentes áreas, dando resposta às necessidades de formação identificadas e ao nível da empresa aumentando a produtividade e a capacidade competitiva e promovendo a introdução de processos de mudança/ inovação
- . Introdução de processos de mudança nas PME intervenientes, nomeadamente com novos e/ou inovadores métodos e processos organizacionais ou tecnológicos
- . Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde.
- . Promover a competitividade, coesão setorial e disseminação de boas práticas estimulando a cooperação entre PME, partilha de conhecimento e adoção de práticas inovadoras, contribuindo para reforçar a coesão e modernização do setor da construção, comércio e serviços.
- . Definir ações com base em diagnóstico de necessidades, programa formativo estruturado, instrumentos de acompanhamento e adesão ativa das PME conducentes com os objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa e adequadas à resposta aos desafios societais.

Com o objetivo de fomentar a mudança organizacional ao nível de processos, pessoas, bens e

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 10
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

serviços foram identificadas as seguintes áreas temáticas prioritárias e as necessidades transversais de formação:

#### A – Inovação

**Objetivos:** gestão da inovação no contexto atual, utilizar conhecimentos que permitam realinhar a estratégia da empresa para a criação de valor; identificar o produto (bens e serviços) que se quer melhorar/modificar e desenvolver mecanismos favoráveis a essa mudança; identificar novas oportunidades de negócio; desenvolver ou adequar estratégias de inovação adequadas à empresa e ao mercado.

**Atividades:** Utilização de soluções inovadoras para a melhoria de processos de gestão; as várias etapas do processo de inovação; antecipar o problema/desafio, redesenhar bens e serviços, redesenhar o “produto” e a sua apresentação ao cliente; estratégia de Marketing; Criação de soluções e plano de Inovação.

**Resultados** na competitividade das PME face ao mercado global, envolvimento e motivação dos colaboradores na procura de soluções inovadoras, diferenciação das empresas e de novas oportunidades de negócio, processos, organização, marketing, mercados.

#### B - Digitalização e Transição Digital


**Objetivos:** criar modelos de negócio com vista à integração da empresa na economia digital, presença online, melhorar processos de trabalho através do aumento da rapidez, precisão e eficácia das tarefas com recurso às TIC, aumentar a literacia digital nas PME, cibersegurança.

**Atividades:** literacia digital, conceitos de Digitalização e Transição Digital na empresa, estratégias aplicadas a canais digitais nos modelos de negócio; Soluções de negócio ao nível do comércio eletrónico; Utilização de plataformas web, redes sociais e dispositivos móveis na divulgação e promoção do negócio; marketing digital, divulgação e promoção de bens e serviços; soluções tecnológicas para comunicar com clientes e fornecedores e melhoria de processos de gestão.

**Resultados** na competitividade, flexibilidade e eficácia das PME face aos desafios digitais atuais e futuros.

#### C – Competitividade

**Objetivos:** Competitividade da Economia e empresarial; planos que incluam visão da cadeia de valor da empresa; desenvolver ferramentas que apostem num posicionamento competitivo da empresa no seu mercado; promover a atração de clientes; planos de Marketing propícios à competitividade empresarial.

 <p>APCMC</p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 11
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

Atividades: gestão empresarial e competitividade; cultura organizacional e mudanças; mercado de atuação e definição da posição estratégica; custo/benefício ligados à competitividade; Capacitação dos recursos humanos para conduzir uma atuação mais competitiva da empresa; marketing para a competitividade empresarial.

Resultados ao nível da perceção da empresa quanto ao seu posicionamento no mercado e definição de uma estratégia capaz de a tornar mais competitiva.

#### D - Critérios ESG

Objetivos: os critérios ESG como fatores imprescindíveis à sua fixação no mercado;


Atividades: os critérios ESG, ambiente, social e governança; a cultura organizacional e a mudança de paradigma face à responsabilidade ambiental; legislação; relatórios ESG; “eco inovação” e “eco-design” em novos bens e serviços e modelos de negócio; Capacitação dos recursos humanos para os critérios ESG, qualidade atendendo às normas existentes para o ambiente, responsabilidade social, assim como para o comércio e serviços

Resultados ao nível da implementação de critérios relacionados com uma estratégia integrada de sustentabilidade ambiental, social e de governança, com o envolvimento e motivação dos colaboradores.

3. Pretende-se desenvolver e implementar iniciativas de formação adequadas ao tecido empresarial da construção, comércio e serviços, no pressuposto de que estas soluções sejam trabalhadas em conjunto com cada empresa, para melhor corresponderem aos seus objetivos e à sua cultura organizacional.

A intervenção seguirá a metodologia de Formação-Ação, formação e consultoria individualizada, alternadas, com aplicação prática e imediata dos conhecimentos adquiridos, aumentando as competências de gestão dos empresários, gestores e trabalhadores promovendo a reorganização, a inovação e a mudança nas empresas através do diagnóstico das necessidades e definição do plano de ação com acompanhamento técnico e aplicação prática de soluções inovadoras.

Avaliação e disseminação: medição de resultados, identificação de boas práticas e divulgação de impactos, acompanhadas e desenvolvidas com o responsável de cada PME e o formador/consultor responsável pela intervenção na empresa para que se possa produzir o relatório final de avaliação de desempenho e formular propostas de melhoria. A avaliação deverá refletir indicadores que permitem verificar se o conjunto das ações previstas foi realizado; o grau de participação, envolvimento e motivação na elaboração do diagnóstico e na definição do plano de ação, bem como perceber se a empresa conseguiu implementar

 <p><b>APCMC</b></p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 12
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

planos de mudança organizacional e se os formandos se consideram mais aptos a exercer as tarefas que lhe estão atribuídas.

Indicadores de realização e resultados definidos em candidatura: Número de trabalhadores e empresas apoiadas.

Acompanhamento do PF, atividades previstas, ajustes, qualidade das intervenções, adequação às necessidades das empresas, desenvolvimento e capacitação, pela EC, EF, formadores/consultores.

Controlar tempos de formação e assiduidade, DTP físico e digital, de acordo com as regras.

Planeamento e diagnóstico inicial, definição de indicadores base (formandos, horas de formação, metas de melhoria); Monitorização contínua, relatórios e reuniões de acompanhamento entre consultores, empresas e coordenação técnica; Avaliação, aferição de aprendizagens e aplicação dos conhecimentos; Avaliação de impacto, ganhos em produtividade, digitalização, inovação e sustentabilidade.

O plano de formação-ação proposto estrutura-se em torno das quatro áreas temáticas definidas como prioritárias pelas PME interessadas e identificadas: Inovação, Digitalização, Competitividade e Critérios ESG, articuladas e orientadas para a qualificação dos colaboradores das empresas e o reforço das suas capacidades de gestão, transformação e sustentabilidade.


Pretende-se, assegurar um matching efetivo entre as necessidades das empresas e as qualificações dos seus trabalhadores, com vista a aumentar as capacidades de gestão, inovação, digitalização e eficiência energética das PME; reforçar as e-skills e a capacidade de transformação digital e de adaptação a novos modelos de negócio; promover estratégias de upskilling e reskilling, consolidando a retenção de talentos e competências; estimular a troca de experiências e boas práticas através da mobilidade e da cooperação interempresarial:

#### A -Inovação

Nesta área definiram-se ações destinadas a promover uma cultura de inovação organizacional e de melhoria contínua. Pretende-se reforçar a posição competitiva das PME e melhorar o seu desempenho ao nível de conhecimentos necessários para que as mesmas possam maximizar os benefícios do seu uso, através de abordagens e métodos, para criarem condições para uma posição mais forte no mercado.

Cursos/ações previstos:

Gestão da Inovação nas PME; Inovação organizacional, melhoria de processos de gestão;

 <p>APCMC</p>	<p><b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>CADERNO DE ENCARGOS</b></p>	Página 13
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

Design Thinking, inovação nos serviços/produtos/processos/mercados/modelos de negócio; Inovação no Marketing, Estratégia, Oportunidades de negócio e mercado; Liderança e Gestão de Mudança para a Inovação, envolvimento e motivação dos colaboradores; Planos de inovação, Ferramentas de apoio à gestão.

As PMEs demonstraram necessidades significativas na estruturação de processos de inovação, na valorização do conhecimento interno e na transformação de ideias em soluções de mercado. As formações propostas visam estimular a capacidade de adaptação e diferenciação, promovendo novos modelos de negócio, produtos e serviços de maior valor acrescentado. A integração desta temática contribui para o aumento da resiliência e competitividade, de acordo com o objetivo de “reforçar as capacidades de gestão e inovação”.

#### B - Digitalização e Transição Digital

Pretende-se diagnosticar as reais necessidades das empresas, dando conta do ponto em que as mesmas se encontram, de forma a definir um plano adequado às suas necessidades. Precisarão de se digitalizar, de lidar com grandes volumes de informação e de a organizar de forma adequada ou de criar ferramentas para o desenvolvimento do seu negócio ou, necessitam de se adaptar a novos modelos de negócio (e - commerce), de desenvolver processos capazes de automatizar o trabalho (quando aplicável) ou de otimizar a gestão de tempo dos seus colaboradores.


Cursos/ações previstas:

Diagnóstico de Maturidade Digital, plano de Transformação/transição Digital; Estratégia digital para PME; Ferramentas de Gestão Digital, IA no negócio, automatização de processos; Estratégia Marketing Digital, e-commerce, divulgação e promoção; Cibersegurança e Proteção de Dados nas PME; Plataformas digitais, otimização de canais digitais

A digitalização é um pilar essencial da competitividade empresarial e da transição económica. Muitas PME carecem de competências digitais estruturadas e de estratégias integradas para adotar novas tecnologias. Estas ações permitirão aumentar a eficiência operacional, melhorar a comunicação e gestão de clientes, reduzir custos e acelerar processos de decisão, fomentando uma cultura digital sólida. A formação nesta área está alinhada com o objetivo do aviso de reforçar e-skills e promover novos modelos de negócio suportados por tecnologias digitais.

#### C – Competitividade

Pretende-se reforçar as competências de gestão estratégica e operacional, centrando-se na eficiência, rentabilidade e diferenciação. focalizada nas necessidades globais de ordem

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 14
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

estrutural por parte das empresas ao nível, do seu funcionamento, gestão, comunicação e marketing, incidindo sobre o desempenho individual dos recursos humanos e sobre os aspetos organizacionais e de eficiência coletiva a nível das empresas, com um impacto nas competências dos ativos das empresas (empresários e trabalhadores), cujo efeito se fará sentir individualmente em função da participação em ações de formação; no modelo organizacional das empresas, cujo efeito atinge o conjunto da unidade empresarial objeto de intervenção e no reposicionamento da empresa face ao mercado em que atua, cujo efeito será, igualmente, projetável sobre a empresa no seu todo

Cursos/ações previstos: Gestão Empresarial, Competitividade, Estratégica, Planeamento Empresarial; Gestão Financeira, Controlo de Gestão, Indicadores, Legislação, Logística; Liderança, Motivação e Gestão de Equipas, Cultura organizacional e mudança, Capacitação dos RH; Melhoria de Processos, Qualidade, Segurança, Ferramentas, Indicadores; Gestão da Experiência/atração do Cliente, Atendimento Comercial, Marketing, Mercado; Implementação de SGQ, Ambiente, Desempenho, Melhoria continua

A competitividade resulta da conjugação entre inovação, eficiência e capacidade de resposta ao mercado. As PME apresentam fragilidades ao nível da gestão financeira, liderança e planeamento estratégico. As ações desta temática pretendem melhorar a capacidade de gestão, promover a eficiência operacional, aumentar a produtividade e sustentar o crescimento, contribuindo para os objetivos de melhorar as competências de gestão e planeamento das PME e reforçar a sua integração em cadeias de valor nacionais e internacionais.

#### D - Critérios ESG


Foco na integração de práticas de sustentabilidade e responsabilidade empresarial e qualidade do trabalho.

Cursos/ações previstos: Critérios ESG, Sustentabilidade Empresarial e Economia Circular; Eficiência Energética e Gestão de Recursos; Responsabilidade social nas organizações; Certificações ambientais, ISO 14001; Relatórios ESG.

#### 4. A aplicação da metodologia acima descrita compreende:

4.1. Um número mínimo de 950 formandos (Como indicador de resultados, cerca de 50% deverão ter melhor situação laboral após a formação);

Um número mínimo de 120 empresas PME, localizadas nas Regiões Norte, Centro e Alentejo, abrangendo as áreas temáticas acima identificadas.

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 15
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

4.2. Um Volume de Formação mínimo obrigatório de:

	Vol. Formação
Inovação	34125
Digitalização e Transição Digital	24375
Competitividade	52650
Critérios ESG	5850
<b>TOTAL</b>	<b>117000</b>

5. O prestador do serviço obriga-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Planeamento das intervenções e atividades nas vertentes de formação e consultoria;
- b) Apoio na preparação e divulgação das atividades;
- c) Apoio e organização dos respetivos processos;
- d) Execução da formação e consultoria, compreendendo todos os aspetos relacionados com formadores e formadores-consultores, bem como todo, o processo técnico-pedagógico, incluindo o acompanhamento por parte da coordenação pedagógica e o apoio ao nível de pessoal técnico especializado;
- e) Apoio na Execução do processo contabilístico-financeiro;
- f) Emissão dos certificados de formação.


6. Aplicar-se-á, ainda, nas matérias não previstas no caderno de encargos, as disposições nacionais e/ou comunitárias de enquadramento aos apoios a conceder no âmbito da presente tipologia de intervenção.

**Cláusula 2.ª**  
**Preço base e Preço contratual**

1. O preço a apresentar pelo Prestador de Serviços deve incluir todos os custos, encargos e despesas inerentes à prestação de serviço de formação e consultoria, objeto do contrato.

A proposta deverá ser apresentada mencionando valor nas respetivas rubricas:

- Encargos com Formadores e Formadores-Consultores
- Rendas, Alugueres e amortizações
- Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das operações
- Encargos gerais da operação

 <b>APCMC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>CADERNO DE ENCARGOS</b>	Página 16
		Data: 30/06/2026
		Concurso 04CONV(FOR-27080)/2026

2. O preço base deste procedimento é de 1 619 250,00€ (um milhão, seiscentos e dezanove mil e duzentos e cinquenta euros ), com o IVA incluído à taxa legal, se devido, com os limites a seguir referidos para cada uma das rubricas mencionadas:

- Encargos com Formadores e Formadores-Consultores – 1 568 250,00€
- Rendas, Alugueres e amortizações – 17 000,00€
- Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das operações – 17 000,00€
- Encargos gerais da operação – 17 000,00€

3. Pela prestação dos serviços, objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada.

4. O único critério de seleção das propostas é o preço mais baixo.

Porto, 30 de junho de 2026

O Presidente da Direção



---

(Carlos Rosa)